EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.801.08-12

RECURSOS. EX OFFICIO. PFM. VOLUNTÁRIO. Decisão que aprovou parcialmente com glosa a prestação de contas. Adiantamento. SECOM. Glosa insubsistente. CONHECIDOS. PROVIDOS PARCIALMENTE. Votação unânime.

Legislação citada: art. 1º, Lei 10.513/88

Relatório e Voto englobado com TC: 72.002.810.08-03

2.626ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o processo TC 72.002.810.08-03, e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro MAURÍCIO FARIA – Revisor, após vista que lhe fora concedida na 2.597ª S.O., ocasião em que votou a Conselheira YARA TACCONI – Relatora.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Conselheira YARA TACCONI – Relatora, bem assim pelos votos dos Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, apresentado em separado, EURÍPEDES SALES e ROBERTO BRAGUIM, em conhecer dos recursos voluntários, visto que os pressupostos de admissibilidade restaram preenchidos, assim como do "ex officio", por regimental.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, quanto ao mérito, em dar-lhes provimento para reformar parcialmente a R. Decisão de Juízo Singular de 15/7/2010, com o fito de tornar insubsistente a glosa alvitrada.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, EURÍPEDES SALES e ROBERTO BRAGUIM.

Presente à sessão, nesta data, o Conselheiro DOMINGOS DISSEI, sem direito a voto, uma vez que o mesmo foi proferido pela Conselheira YARA TACCONI – Relatora, na 2.597ª S.O.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 1º de agosto de 2012.

EDSON SIMÕES – Presidente.

YARA TACCONI – Relatora.

RELATÓRIO e **VOTO ENGLOBADOS**: v. TC 72.002.810.08-03.

VOTO EM SEPARADO ENGLOBADO proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 72.002.810.08-03.